



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 474/2000

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) ao Orçamento Geral do Exercício de 2000, destinado a atender despesas conforme especificado a seguir:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15810212.073 – ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIAL	
4.2.1.0 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 8.000,00
02 – DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.078 – ATENDIMENTO A CARENTES	
4.1.2.0 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 2.600,00
04 – FUNDO MUNICIPAL/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
15814832.076 – CUSTEIO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.1.2.0 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
SOMA.....	R\$ 12.600,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo de que trata o Artigo 1º, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial de Dotações do Orçamento vigente, evidenciado através do Decreto de abertura deste crédito, o qual cuidará também de proceder a integral classificação dos elementos de despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7516
Data, 29 / 02 / 2000
O FUNCIONÁRIO

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"